Inexigibilidade de Licitação

Evento/Curso: “**IA-CM**”.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Sumário

Solicitações de participações em eventos **03**
Informação Seção de Educação Corporativa **11**
Pareceres jurídicos **16**
Declarações de inexigibilidade de licitação **22**
Ratificações das declarações de inexigibilidade de licitação **27**
Nota de empenho **29**

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE NORMAS DE AUDITORIA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1537506 - NUAN

Brasília, 14 de abril de 2023.

DADOS DO EVENTO	
Nome do Evento: IA -CM	
Período: 26 a 30/06/2023	**Carga Horária: 20 h**
Local de Realização: On Line	**Turno: Matutino**
Entidade Promotora: IIA-Brasil	**CNPJ: 62.070.115/0001-00**
Telefone: (11) 5503-4040	**E-mail: iiabrasil@iiabrasil.org.br**
Endereço: Rua Barão do Triunfo, 520 - Cj. 42 - Brooklin Paulista	
Cidade: São Paulo	**UF: SP**
Valor Unitário: R$ 3.000,00	**Valor Total: R$ 6.000,00**

PARTICIPANTES

Mat	Nome	Cargo/Função	Ramal	**Relatório de férias** (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)	**Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses?** (SIM/NÃO)
1853	Danilo Mendes Guimarães		4716	10/07/2023 a 20/07/2023	Não
1243	Luciana Cristina Gomes Coelho Marias	Secretária de Auditoria	4846	3/07/2023 a 1/08/2023	Não

(X) Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

Responda objetivamente aos itens abaixo:

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

Capacitar servidores para realização de auditorias previstas para execução no ano de 2023, bem como oferecer formação básica recomendada para servidores lotados na unidade, conforme previsto de Plano Anual de Capacitação, contemplado no art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Exemplos:

O curso oferecido pela instituição indicada, que é uma entidade civil sem fins econômicos, proporciona informações que agregam valor à carreira de auditores. São ofertados conhecimentos, novas técnicas,

atualizações e certificações aos profissionais que atuam com auditorias.

O IIA foi fundado em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos, razão pela qual os profissionais que ministram o curso possuem formação diferenciada. A instituição visa agregar valor dos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país.

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

De acordo com o Manual de Organização do CNJ, a capacitação seria destinada aos servidores da Secretaria de Auditoria e da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna, cujas as atribuições são as seguintes:

- **Secretaria de Auditoria**

I – executar as atividades de auditoria interna do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consistente na atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o CNJ a alcançar seus fins institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com vistas a assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II – avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III – avaliar os atos de dirigentes e servidores para assegurar que estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis;

IV – realizar, coordenar e supervisionar auditorias e consultorias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade;

V – estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observados os padrões internacionalmente reconhecidos;

VI – realizar auditorias especiais por determinação da Presidência ou do Plenário;

VII – identificar, avaliar e discutir com os gestores oportunidades de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança;

VIII – promover a integração com as unidades de auditoria dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para o permanente aperfeiçoamento da atividade de auditoria, bem como cooperar com as atividades desenvolvidas pelos órgãos externos de controle;

IX – propor à Comissão Permanente de Auditoria a realização de Ações Coordenadas de Auditoria em áreas prioritárias e de relevância, a serem executadas em parceria com as unidades sujeitas ao controle administrativo do CNJ;

X – submeter à aprovação do Presidente o Plano Anual de Auditoria - PAA e o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP;

XI – acompanhar a execução do Plano Anual de Auditoria - PAA;

XII – apresentar ao órgão colegiado competente Relatório Anual das Atividades de Auditoria e Consultoria;

XIII – apreciar e encaminhar relatórios de auditoria contendo recomendações aos titulares de unidades orgânicas auditadas;

XIV – apreciar e encaminhar os trabalhos de consultoria às unidades demandantes;

XV – informar as unidades orgânicas competentes dos assuntos que, por sua relevância e urgência, imponham ação imediata;

XVI – apreciar e aprovar o Plano Anual de Capacitação de Auditoria para desenvolvimento de competências técnicas necessárias à formação dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria;

XVII – desempenhar as funções operacionais de competência do órgão central do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, nos termos da Resolução CNJ n. 308, de 11 de março de 2020;

XVIII – assessorar, sob a forma de orientação, mediante o encaminhamento de consulta técnica específica, conforme a Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, o Presidente, o Corregedor Nacional de Justiça, os Conselheiros, o Secretário-Geral, o Secretário Especial de Programas, Pesquisa e Gestão Estratégica e o Diretor-Geral, para esclarecimento de dúvidas técnicas sobre:

a) execução patrimonial, contábil, orçamentária e financeira, incluindo os assuntos relativos a despesas com pessoal;

b) implantação de controles internos administrativos nas diversas áreas da gestão pública;

c) realização de procedimentos licitatórios e execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais, orçamentários, financeiros e de controle interno; e

d) procedimentos administrativos referentes aos processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.

XIX – prestar apoio técnico e operacional à Comissão Permanente de Auditoria;

XX – submeter à Comissão Permanente de Auditoria as orientações técnicas oriundas das deliberações do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud;

XXI – apreciar parecer sobre a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão;

XXII – apreciar o Relatório de Gestão Fiscal com base em parecer emitido sobre a regularidade dos demonstrativos fiscais;

XXIII – apreciar o Planejamento Estratégico da SAU e submetê-lo para aprovação da Presidência.

XXIV – atuar na gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e serviços digitais sob a sua responsabilidade;

XXV – desenvolver outras atividades correlatas, inclusive aquelas oriundas de determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).

- **Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna**

I – propor ao Secretário de Auditoria a normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria e consultoria;

II – coordenar a implementação de projetos estratégicos da Secretaria de Auditoria, e submeter à aprovação do Secretário;

III – coordenar e monitorar a implementação do modelo de capacidade da atividade de auditoria;

IV – coordenar e monitorar a implementação do Programa de Qualidade da Secretaria de Auditoria, em conjunto com a Coordenadoria de Auditoria Interna - COAD e o Núcleo de Assessoramento e de Elaboração

de Normas de Auditoria;

V – coordenar o planejamento, execução e apresentação dos resultados das Ações Coordenadas de Auditoria;

VI – assessorar o Secretário de Auditoria em sua atuação junto à Comissão Permanente de Auditoria;

VII – assessorar o Secretário de Auditoria nas reuniões do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud;

VIII – coordenar pesquisas com vistas a alinhar as práticas profissionais de auditoria da SAU aos padrões internacionalmente aceitos;

IX – gerenciar o conteúdo da página da Secretaria de Auditoria no Portal do CNJ e na intranet, em conjunto com a Coordenadoria de Auditoria Interna - COAD e o Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria - NUAN;

X – elaborar, com subsídio das demais unidades da SAU, o Planejamento Estratégico da Secretaria de Auditoria, bem como propor revisões e acompanhar seu cumprimento;

XI – realizar medições dos indicadores da Secretaria de Auditoria componentes do Planejamento Estratégico do CNJ;

XII – desenvolver outras atividades típicas da Coordenadoria.

JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

A presente capacitação pretende suprimir lacuna de competência de ordem técnica da SAU, com elevado grau importância, destacando-se as seguintes:

- Gestão de Riscos Auditoria: analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes.

- Coordenação de Atividade de Auditoria: coordenar a execução das atividades de auditoria e fiscalização nas unidades orgânicas do Conselho de acordo com o planejamento anual, considerando recursos disponíveis e legislação vigente.

- Ações Coordenadas de Auditoria: coordenar a execução das atividades de auditoria coordenada determinada pelo Presidente, pelo Corregedor Nacional de Justiça e pelos Conselheiros.

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo**:

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório "Lacunas de competência":** Acessar https://www.cnj.jus.br/gestcom/, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão "visualizar", no canto inferior direito, e novamente "visualizar" e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que **o evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO MENDES GUIMARÃES**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 18/04/2023, às 17:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **SECRETÁRIA DE AUDITORIA - SECRETARIA DE AUDITORIA**, em 19/04/2023, às 14:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1537506** e o código CRC **6CD4C9BC**.

03762/2023 1537506v13

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE AUDITORIA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1588387 - SAU

Brasília, 16 de junho de 2023.

DADOS DO EVENTO	
Nome do Evento: IA -CM	
Período: 26 a 30/06/2023	**Carga Horária: 20 h**
Local de Realização: On Line	**Turno: Matutino**
Entidade Promotora: IIA-Brasil	**CNPJ: 62.070.115/0001-00**
Telefone: (11) 5503-4040	**E-mail: iiabrasil@iiabrasil.org.br**
Endereço: Rua Barão do Triunfo, 520 - Cj. 42 - Brooklin Paulista	
Cidade: São Paulo	**UF: SP**
Valor Unitário: R$ 3.000,00	**Valor Total: R$ 3.000,00**

PARTICIPANTES

Mat	Nome	Cargo/Função	Ramal	**Relatório de férias** (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)	**Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses?** (SIM/NÃO)
1826	Andrea Sobral de Barros	Coordenadora de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário	4852	Não há férias marcadas ainda	Não

(X) Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

Responda objetivamente aos itens abaixo:

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

Capacitar servidora para realização de auditorias previstas para execução no ano de 2023, bem como oferecer formação básica recomendada para servidores lotados na unidade, conforme previsto de Plano Anual de Capacitação, contemplado no art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Exemplos:

O curso oferecido pela instituição indicada, que é uma entidade civil sem fins econômicos, proporciona informações que agregam valor à carreira de auditores. São ofertados conhecimentos, novas técnicas, atualizações e certificações aos profissionais que atuam com auditorias.

O IIA foi fundado em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos, razão pela qual os profissionais que ministram o curso possuem formação diferenciada. A instituição visa agregar valor dos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país.

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

De acordo com o Manual de Organização do CNJ, a capacitação seria destinada à servidora da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (COSI), unidade da Secretaria de Auditoria (SAU), cujas as atribuições são as seguintes:

- **Secretaria de Auditoria**

I – executar as atividades de auditoria interna do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consistente na atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o CNJ a alcançar seus fins institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com vistas a assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II – avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III – avaliar os atos de dirigentes e servidores para assegurar que estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis;

IV – realizar, coordenar e supervisionar auditorias e consultorias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade;

V – estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observados os padrões internacionalmente reconhecidos;

VI – realizar auditorias especiais por determinação da Presidência ou do Plenário;

VII – identificar, avaliar e discutir com os gestores oportunidades de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança;

VIII – promover a integração com as unidades de auditoria dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para o permanente aperfeiçoamento da atividade de auditoria, bem como cooperar com as atividades desenvolvidas pelos órgãos externos de controle;

IX – propor à Comissão Permanente de Auditoria a realização de Ações Coordenadas de Auditoria em áreas prioritárias e de relevância, a serem executadas em parceria com as unidades sujeitas ao controle administrativo do CNJ;

X – submeter à aprovação do Presidente o Plano Anual de Auditoria - PAA e o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP;

XI – acompanhar a execução do Plano Anual de Auditoria - PAA;

XII – apresentar ao órgão colegiado competente Relatório Anual das Atividades de Auditoria e Consultoria;

XIII – apreciar e encaminhar relatórios de auditoria contendo recomendações aos titulares de unidades orgânicas auditadas;

XIV – apreciar e encaminhar os trabalhos de consultoria às unidades demandantes;

XV – informar as unidades orgânicas competentes dos assuntos que, por sua relevância e urgência, imponham ação imediata;

XVI – apreciar e aprovar o Plano Anual de Capacitação de Auditoria para desenvolvimento de competências técnicas necessárias à formação dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria;

XVII – desempenhar as funções operacionais de competência do órgão central do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, nos termos da Resolução CNJ n. 308, de 11 de março de 2020;

XVIII – assessorar, sob a forma de orientação, mediante o encaminhamento de consulta técnica específica, conforme a Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, o Presidente, o Corregedor Nacional de Justiça, os Conselheiros, o Secretário-Geral, o Secretário Especial de Programas, Pesquisa e Gestão Estratégica e o Diretor-Geral, para esclarecimento de dúvidas técnicas sobre:

a) execução patrimonial, contábil, orçamentária e financeira, incluindo os assuntos relativos a despesas com pessoal;

b) implantação de controles internos administrativos nas diversas áreas da gestão pública;

c) realização de procedimentos licitatórios e execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais, orçamentários, financeiros e de controle interno; e

d) procedimentos administrativos referentes aos processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.

XIX – prestar apoio técnico e operacional à Comissão Permanente de Auditoria;

XX – submeter à Comissão Permanente de Auditoria as orientações técnicas oriundas das deliberações do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud;

XXI – apreciar parecer sobre a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão;

XXII – apreciar o Relatório de Gestão Fiscal com base em parecer emitido sobre a regularidade dos demonstrativos fiscais;

XXIII – apreciar o Planejamento Estratégico da SAU e submetê-lo para aprovação da Presidência.

XXIV – atuar na gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e serviços digitais sob a sua responsabilidade;

XXV – desenvolver outras atividades correlatas, inclusive aquelas oriundas de determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).

- **Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna**

I – propor ao Secretário de Auditoria a normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria e consultoria;

II – coordenar a implementação de projetos estratégicos da Secretaria de Auditoria, e submeter à aprovação do Secretário;

III – coordenar e monitorar a implementação do modelo de capacidade da atividade de auditoria;

IV – coordenar e monitorar a implementação do Programa de Qualidade da Secretaria de Auditoria, em conjunto com a Coordenadoria de Auditoria Interna - COAD e o Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria;

V – coordenar o planejamento, execução e apresentação dos resultados das Ações Coordenadas de Auditoria;

VI – assessorar o Secretário de Auditoria em sua atuação junto à Comissão Permanente de Auditoria;

VII – assessorar o Secretário de Auditoria nas reuniões do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud;

VIII – coordenar pesquisas com vistas a alinhar as práticas profissionais de auditoria da SAU aos padrões internacionalmente aceitos;

IX – gerenciar o conteúdo da página da Secretaria de Auditoria no Portal do CNJ e na intranet, em conjunto com a Coordenadoria de Auditoria Interna - COAD e o Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria - NUAN;

X – elaborar, com subsídio das demais unidades da SAU, o Planejamento Estratégico da Secretaria de Auditoria, bem como propor revisões e acompanhar seu cumprimento;

XI – realizar medições dos indicadores da Secretaria de Auditoria componentes do Planejamento Estratégico do CNJ;

XII – desenvolver outras atividades típicas da Coordenadoria.

JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

A presente capacitação pretende suprimir lacuna de competência de ordem técnica da SAU e da COSI, com elevado grau importância, destacando-se as seguintes:

- Gestão de Riscos Auditoria: analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes.

- Coordenação de Atividade de Auditoria: coordenar a execução das atividades de auditoria e fiscalização nas unidades orgânicas do Conselho de acordo com o planejamento anual, considerando recursos disponíveis e legislação vigente.

- Ações Coordenadas de Auditoria: coordenar a execução das atividades de auditoria coordenada determinada pelo Presidente, pelo Corregedor Nacional de Justiça e pelos Conselheiros.

Registra-se que o relatório "lacunas de competência" não reflete as atuais atividades da solicitante em decorrência de mudança de lotação. O conteúdo do evento está atrelado às atuais atribuições que serão exercidas na COSI.

O prospecto/conteúdo programático já está anexado a estes autos sob o nº 1540453.

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo**:

- **Prospecto/Conteúdo Programático: 1540453**

- **Relatório “Lacunas de competência”:** Acessar https://www.cnj.jus.br/gestcom/, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão “visualizar”, no canto inferior direito, e novamente “visualizar” e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que **o evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA SOBRAL DE BARROS**, **ANALISTA JUDICIÁRIA - ÁREA JUDICIÁRIA**, em 16/06/2023, às 14:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **SECRETÁRIA DE AUDITORIA - SECRETARIA DE AUDITORIA**, em 16/06/2023, às 14:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1588387** e o código CRC **E5147358**.

03762/2023 1588387v4

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1550763
Processo: 03762/2023
Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Auditoria (SAU) para a participação dos seguintes servidores no curso **"IA-CM"**, promovido pelo **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA**, CNPJ: 62.070.115/0001-00 (1537506):

1) Danilo Mendes Guimarães, matrícula 1853, Técnico Judiciário - Área Administrativa;

2) Luciana Cristina Gomes Coelho Marias, matrícula 1243, Secretária de Auditoria.

2. O treinamento será ofertado na **modalidade on-line com aulas síncronas (ao vivo),** de **26 a 30 de junho de 2023**, das 9h às 13h, com carga horária total de 20 horas (Doc. SEI nº 1540453).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n° 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2023 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI (1498270). Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1544552) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida.

3.1 Sobre esse ponto, cumpre informar que foram juntadas aos autos informações detalhadas sobre o curso evidenciado na pesquisa da plataforma Google (1544552), conforme tabela comparativa abaixo:

Curso demandado					
Empresa	**Valor unitário**	**Modalidade**	**Carga horária**	**Instrutor**	**Hora-aula por pessoa**
IIA-Brasil	R$ 3.000,00	**On-line síncrono (ao vivo)**	**20 h**	Diocésio Sant'Anna da Silva	R$ 150,00
Curso semelhante ofertado no mercado - pesquisa de mercado Google (1544552)					
Empresa	**Valor unitário**	**Modalidade**	**Carga horária**	**Instrutor**	**Hora-aula por pessoa**
Tetra Solutions (1544552, pág. 3-9)	R$ 129,00	**On-line assíncrono**	**3 h**	Não informado	R$ 43,00

3.2 Quanto à instituição Conaci, o curso já foi realizado em abril de 2021 (1544552, pág. 10-15).

3.3 Para além da análise comparativa de valores, é importante pontuar também que o Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos.

3.4 Vale ressaltar que o Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA já foi contratado diversas vezes pelo CNJ para ministrar o curso em questão, tendo sido bem avaliado pelos participantes, conforme Docs. SEI nº 1434915, 1084695, 0816288 e 0816493.

3.5 Outro aspecto que merece destaque é a modalidade do curso demandado, **on-line com aulas síncronas (ao vivo),** que propicia espaço para discussão e tira dúvidas à medida que o treinamento se desenvolve e os questionamentos surgem. Ao passo que o curso promovido pela Tetra Solutions (1544552, pág. 3-9) é **on-line assíncrono.**

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutro intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (Doc. SEI nº 1537506), os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foram também indicados os períodos de férias dos participantes, evidenciando que não estarão de férias no período do curso (Doc. SEI nº 1537506).

6. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, a unidade apresenta, por meio do Doc. SEI nº 1537506, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
"Capacitar servidores para realização de auditorias previstas para execução no ano de 2023, bem como oferecer formação básica recomendada para servidores lotados na unidade, conforme previsto de Plano Anual de Capacitação, contemplado no art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020".	"O curso oferecido pela instituição indicada, que é uma entidade civil sem fins econômicos, proporciona informações que agregam valor à carreira de auditores. São ofertados conhecimentos, novas técnicas, atualizações e certificações aos profissionais que atuam com auditorias. O IIA foi fundado em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos, razão pela qual os profissionais que ministram o curso possuem formação diferenciada. A instituição visa agregar valor dos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país".	"A presente capacitação pretende suprimir lacuna de competência de ordem técnica da SAU, com elevado grau importância, destacando-se as seguintes: - Gestão de Riscos Auditoria: analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes. - Coordenação de Atividade de Auditoria: coordenar a execução das atividades de auditoria e fiscalização nas unidades orgânicas do Conselho de acordo com o planejamento anual, considerando recursos disponíveis e legislação vigente. - Ações Coordenadas de Auditoria: coordenar a execução das atividades de

		auditoria coordenada determinada pelo Presidente, pelo Corregedor Nacional de Justiça e pelos Conselheiros".

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1352056), são competências da **SAU:** I – atuar de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Conselho a alcançar seus fins institucionais, adotando uma abordagem sistemática para a avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, objetivando assegurar as operações desenvolvidas pela gestão; II - verificar se os atos de dirigentes e servidores estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis; IV – aprovar diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, de fiscalização e de inspeções administrativas, observadas as normas e padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna, buscando alinhamento aos padrões internacionalmente reconhecidos, entre outras.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN n° 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1 Cumpre informar que a referida capacitação consta no Plano de Capacitação de 2023 da SAU, conforme Doc. SEI n° 1463762. Ademais, o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SAU: **Gestão de Riscos Auditoria**: analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes; **Coordenação de Atividade de Auditoria**: coordenar a execução das atividades de auditoria e fiscalização nas unidades orgânicas do Conselho de acordo com o planejamento anual, considerando recursos disponíveis e legislação vigente; **Ações Coordenadas de Auditoria**: coordenar a execução das atividades de auditoria coordenada determinada pelo Presidente, pelo Corregedor Nacional de Justiça e pelos Conselheiros; entre outras (1537608).

9. De acordo com o currículo 1544539, o evento terá como instrutor:

Diocésio Sant'Anna da Silva: Graduado em Ciência da Computação e Graduando em Direito. Pós-graduado em Auditoria do Setor Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União. Especialista em Direito Administrativo pela Universidade Gama Filho. Foi Analista de Segurança da Informação da Caixa Econômica Federal por mais de 4 anos. Analista Judiciário do TJDFT por mais de 4 anos sempre atuando na área de Auditoria e Controle Interno. Exerceu suas atividades por dois anos na Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, onde realizou inspeções e correições em 17 Tribunais de Justiça. Atualmente é Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça, onde exerce a função de Secretário de Auditoria Interna. No mesmo órgão já exerceu a função de Coordenador de Auditoria de Aquisições e Contratações por 4 anos. Curso de Coaching Integral Sistêmico pela FEBRACIS. Professor Universitário. Palestrante em diversos ramos do Direito, incluindo Auditoria e Controle. Instrutor de cursos técnicos nas áreas de Licitações e Contratos, Auditoria, Conta Vinculada, Planilha de Custos entre outros.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Doc. SEI nº 1540453.

11. O valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor médio da hora-aula em eventos semelhantes, cobrado pela empresa, em relação a outros órgãos públicos, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado

Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
CNJ	**R$ 6.000,00**	**2**	**R$ 3.000,00**	**Curso on-line síncrono**	**20 h**	**R$ 150,00**
Evento semelhante ofertado a outros órgãos públicos - comparação de preços (Doc. SEI nº 1544545)						
Órgão/Pessoa Física	**Valor total**	**Vagas**	**Valor unitário**	**Modalidade**	**Carga Horária**	**Hora-aula por pessoa**
CNJ	R$ 12.000,00	4	R$ 3.000,00	Curso on-line síncrono	20 h	R$ 150,00
FEM/TCE-RJ	R$ 3.000,00	1	R$ 3.000,00	Curso on-line síncrono	20 h	R$ 150,00
TRT 1ª Região	R$ 3.000,00	1	R$ 3.000,00	Curso on-line síncrono	20 h	R$ 150,00
	Média de Preços					**R$ 150,00**

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Estatuto Social (Doc. SEI 1544542), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documento SEI nº 1544545.

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei n. 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

15.1 Neste ponto cabe destacar que, conforme o Despacho n. 1533757 da Diretoria-Geral (DG), **pelo prazo de 60 dias, as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/1993, até que haja definição de novo fluxo desse tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021).**

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** referente à participação dos servidores da SAU no referido evento.

Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 04/05/2023, às 16:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1550763** e o código CRC **DA328AE5**.

03762/2023 1550763v2

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 03762/2023

Ementa: Solicitação de participação de servidor em evento externo de capacitação. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Senhora Assessora-Chefe,

Trata-se de análise preliminar à possível contratação direta do **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA**, CNPJ: 62.070.115/0001-00, que promoverá o curso **"IA-CM"**, na **modalidade *on-line* com aulas síncronas (ao vivo),** de **26 a 30 de junho de 2023**, das 9h às 13h, com carga horária total de 20 horas**,** visando à participação dos servidores:

a) Danilo Mendes Guimarães, matrícula 1853, Técnico Judiciário - Área Administrativa;

b) Luciana Cristina Gomes Coelho Matias, matrícula 1243, Secretária de Auditoria.

2. Em atendimento à determinação da Diretoria-Geral (0440990), verifica-se que foram juntadas aos autos as listas de verificação SEDUC (arquivo SEI 1553719).

3. Constam dos autos:

a) requerimento para aquisição de vaga no evento e respectivo termo de compromisso, (arquivos SEI 1537506);

b) Termo de compromisso (arquivo SEI 1537572);

c) espelho do relatório de lacunas do servidor interessado na capacitação (arquivo SEI 1537608);

d) Lista de Verificação da unidade demandante (arquivo SEI 1540443);

e) Proposta do Curso (arquivo SEI 1540453);

f) Despacho das unidades demandantes (arquivo SEI 1540459, 1542164);

g) Curriculum Vitae (arquivo SEI 1544539);

h) ato constitutivo da prestadora selecionada (arquivo SEI 1544542);

i) Certidões Negativas (arquivo SEI 1544545);

j) Nota de Empenho (arquivo SEI 1544547);

l) E-mail reserva de vaga (arquivo SEI 1544549);

m) Despacho Unidade demandante (arquivo SEI 1549331);

n) Despacho SG (arquivo SEI 1549401);

o) Despacho DG (arquivo SEI 1550214);

p) Informação SEDUC (arquivo SEI 1550763);

q) Pré-empenho (arquivo SEI 1553460);

r) Despacho SEPOR (arquivo SEI 1553469);

s) Lista de Verificação SEDUC (arquivo SEI 1553719);

t) Despacho SEDUC (arquivo SEI 1553726);

É o necessário a relatar.

ANÁLISE

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

5. Por oportuno, registra-se que a Diretoria-Geral, a partir do Despacho DG 1349706, definiu que as contratações diretas efetivadas pelo CNJ, a partir de 1º/9/2022, deveriam observar a Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC (Lei n. 14.133/2021). Entretanto, por intermédio do Despacho 1533757, constante do processo SEI 09183/2022, foi autorizada a contratação de eventos externos de capacitação com fundamento na Lei n. 8.666/1993 pelo prazo de 60 dias a contar de 11/04/2023, tendo em vista solicitação da Seção de Educação Corporativa (SEDUC) no Despacho 1529030.

6. Desse modo, no presente caso, verifica-se que o fluxo do processo segue, em essência, o previsto na Instrução Normativa CNJ n. 35/2015 (que regulamenta a participação de servidores do CNJ em ações de educação corporativa), o qual, em última análise, segue os preceitos da Lei n. 8.666/1993, já que as contratações de vagas em cursos externos de capacitação cuidam de inexigibilidade de licitação.

7. Pontua-se que o texto constante no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/1993 (contratação direta por inexigibilidade) foi reproduzido no *caput* do art. 76 da Lei n. 14.133/2021, razão por que não se vislumbra qualquer óbice a que se proceda à presente contratação já com fundamento na novel legislação, sendo certo que essa inexigibilidade, de igual modo, configura hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial n. 1/2019 (arquivo SEI 0801055).

8 . A Seção de Educação Corporativa (SEDUC), responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n. 35, de 22 de junho de 2015, informou que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano (Informação 1550763). Quanto à oferta de outros eventos externos, a unidade realizou pesquisa de mercado (arquivo SEI 1544552) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida, conforme justificativa apresentada no item 3 da Informação SEDUC 1550763. Desse modo, o não aproveitamento da oportunidade de

atualização ora pleiteada pode resultar em prejuízo ao servidor e, consequentemente, à Administração.

9. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: *a)* houve orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ) no sentido de que "é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores", se forem verificados determinados "fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar" (arquivo SEI 1029802); e *b)* realizou-se pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas de direito públicos, sendo proporcionais à carga horária (arquivo SEI 1544547).

10. Não obstante a orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ) se pautar no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993, entende-se que as razões fundantes permanecem válidas e pertinentes, porquanto esse dispositivo foi reproduzido no art. 76, *caput,* da NLLC.

11. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade, o que proporciona a atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos de I a III do art. 6º da IN CNJ n. 35/2015, *in verbis*:

> Art. 6º A participação de servidor em ação de educação corporativa fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências:
>
> I – justificativa da necessidade do evento;
>
> II – vinculação do tema do evento às áreas de interesse, definidas no Programa Permanente de Educação Corporativa – PEC.
>
> III – correlação do evento com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, e com as atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação;

12. Ademais, certifica a SEDUC que (arquivo SEI 1535851):

> 8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN n° 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).
>
> 8.1 Cumpre informar que a referida capacitação consta no Plano de Capacitação de 2023 da SAU, conforme Doc. SEI n° 1463762. Ademais, o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação

de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SAU: **Gestão de Riscos Auditoria**: analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes; **Coordenação de Atividade de Auditoria**: coordenar a execução das atividades de auditoria e fiscalização nas unidades orgânicas do Conselho de acordo com o planejamento anual, considerando recursos disponíveis e legislação vigente; **Ações Coordenadas de Auditoria**: coordenar a execução das atividades de auditoria coordenada determinada pelo Presidente, pelo Corregedor Nacional de Justiça e pelos Conselheiros; entre outras (1537608).

13. Foi juntado documento aos autos, fornecido pela prestadora (arquivo SEI 1544539), no qual consta o currículo detalhado dos instrutor.

Diocésio Sant'Anna da Silva: Graduado em Ciência da Computação e Graduando em Direito. Pós-graduado em Auditoria do Setor Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União. Especialista em Direito Administrativo pela Universidade Gama Filho. Foi Analista de Segurança da Informação da Caixa Econômica Federal por mais de 4 anos. Analista Judiciário do TJDFT por mais de 4 anos sempre atuando na área de Auditoria e Controle Interno. Exerceu suas atividades por dois anos na Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, onde realizou inspeções e correições em 17 Tribunais de Justiça. Atualmente é Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça, onde exerce a função de Secretário de Auditoria Interna. No mesmo órgão já exerceu a função de Coordenador de Auditoria de Aquisições e Contratações por 4 anos. Curso de Coaching Integral Sistêmico pela FEBRACIS. Professor Universitário. Palestrante em diversos ramos do Direito, incluindo Auditoria e Controle. Instrutor de cursos técnicos nas áreas de Licitações e Contratos, Auditoria, Conta Vinculada, Planilha de Custos entre outros.

14. Conforme verificado na documentação acostada aos autos (arquivos SEI 1550763), o valor da hora-aula negociado para o CNJ está dentro do valor médio cobrado pela empresa em relação a outras instituições. O valor total do investimento será de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Doc. SEI n. 1540453**,** referente à vaga pleiteada.

15. Em relação à disponibilidade orçamentária para atender a demanda, a Seção de Planejamento Orçamentário (SEPOR) informou que há disponibilidade orçamentária (1553469), tendo sido emitido o documento 1553460.

16. No que se refere à higidez da **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA.**, verifica-se que o Estatuto Social foi apresentado (arquivo SEI

1544542), além da juntada aos autos de certidões negativas, para comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista (arquivo SEI 1544545). Não obstante, recomenda-se nova verificação da sua regularidade anteriormente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que as informações contidas nas certidões que verificam a regularidade, apesar de vigentes no momento da presente análise, expirarão com o decurso do tempo.

20. Por fim, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame em curso não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

CONCLUSÃO

21. Ante o exposto, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência e feitas as ressalvas dos parágrafos de 16, **opina-se pela possibilidade de contratação** direta da **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA,** CNPJ: 62.070.115/0001-00, que promoverá o curso **"IA-CM"**, na **modalidade *on-line* com aulas síncronas (ao vivo)**, no período de **26 a 30 de junho de 2023**, das 9h às 13h, visando à participação dos servidores Danilo Mendes Guimarães, matrícula 1853, e Luciana Cristina Gomes Coelho Matias, matrícula 1243.

É o parecer.

Laíze Carvalho Palhano Xavier de Souza

Assessora Jurídica

Senhora Chefe da Seção de Educação Corporativa,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Ana Luiza Gama Lima de Araújo

Assessora-Chefe

AJU/DG/CNJ

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO**, **ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 11/05/2023, às 13:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LAIZE CARVALHO PALHANO XAVIER DE SOUZA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 11/05/2023, às 16:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1557124** e o código CRC **B6B052E4**.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição,

1. Trata-se de solicitação do Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria (**NUAN**) para a participação dos servidores abaixo listados no curso **"IA -CM"**, promovido pelo **Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil), na modalidade *on-line* com aulas síncronas (ao vivo), de 26 a 30 de junho de 2023, das 9h às 13h** (1537506).

	DTI	Matricula	Lotação
1	Danilo Mendes Guimarães	1853	NUAN
2	Luciana Cristina Gomes Coelho Marias	1243	NUAN

2. A unidade apresentou a seguinte justificativa para embasar a solicitação: *"Capacitar servidores para realização de auditorias previstas para execução no ano de 2023, bem como oferecer formação básica recomendada para servidores lotados na unidade, conforme previsto de Plano Anual de Capacitação, contemplado no art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020."* (1537506).

3. Conforme o Despacho SEPOR n. 1553469, há disponibilidade orçamentária para a participação dos servidores no referido evento.

4. Ademais, a Assessoria Jurídica (AJU) se manifestou, por meio de Parecer (1557124), em que pese as ressalvas no item 16 do parecer, no sentido de que **não há óbice legal para a contratação mediante inexigibilidade de licitação**.

4.1. Informamos que as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estão com a validade em dia (1544545) e solicitamos que a empresa mantenha referida regularidade.

5. Cabe destacar que, conforme o Despacho DG n. 1533757, **pelo prazo de 60 dias, as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/1993, até que haja definição de novo fluxo desse tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021).**

6. Ressalta-se que o valor do investimento para a participação de cada servidor é de **R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)** para os 2 (dois) servidores (1540453).

7. Ante o exposto, encaminho os autos para análise com vistas em:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação dos servidores no evento em tela; e

b) submeter os autos à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais) e a autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior envio dos autos à Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEORF) para emissão da nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC n. 1550763, com o Parecer AJU (1557124) e com os termos do Despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação relativa** à contratação do **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IAA Brasil,** para ofertar o curso **"IA -CM", com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993.**

2. Diante do exposto, submeto os autos a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

I) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

II) **aprovar** a despesa equivalente a **R$ 6.000,00 (seis mil reais) referente à capacitação dos 2 (dois) servidores em tela** (1537506). Cabe destacar que não haverá custos de hospedagem nem de deslocamento, por se tratar de **evento na modalidade on-line**; e

III) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para emissão da nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

João D'arc Ramos de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO D'ARC RAMOS DE OLIVEIRA**, **SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 16/05/2023, às 20:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 17/05/2023, às 14:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1560385** e o código CRC **A5E3B26F**.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição,

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Auditoria (SAU) para a participação da servidora Andrea Sobral de Barros, matrícula 1826, Coordenadora de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário, no curso **"IA -CM"**, promovido pelo **Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil), na modalidade *on-line* com aulas síncronas (ao vivo), de 26 a 30 de junho de 2023, das 9h às 13h** (1588387).

2. Cumpre informar que a servidora foi recentemente lotada na SAU, motivo pelo qual não constava como participante na solicitação original 1537506.

3. Vale ressaltar que já foi empenhado o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme doc 1567510, referente à participação dos servidores **Danilo Mendes Guimarães** e **Luciana Cristina Gomes Coelho Marias,** autorizada no Despacho 1564835.

4. Conforme o Despacho SEPOR n. 1588616, há disponibilidade orçamentária para a participação da servidora Andrea Sobral de Barros no referido evento, tendo sido emitido o documento 1588612.

4.1. Informamos que foi juntada aos autos consulta atualizada ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (1588728).

5. Ressalta-se que o valor do investimento para a participação da servidora Andrea Sobral de Barros é de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme 1588387.

6. O referido processo passou pela AJU, 1557124, e já foi autorizado pelo DG, 1564835.

7. Ante o exposto, encaminho os autos para análise com vistas em:

a) D**eclarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação da servidora no evento em tela; e

b) submeter os autos à Diretoria-Geral, **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais) e a autorização** de contratação de mais uma vaga para participação no curso pela servidora, com posterior envio dos autos à Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEORF) para emissão da nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com os termos do Despacho supra, **ratifico a inexigibilidade da licitação relativa** à contratação do **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IAA Brasil,** para ofertar o curso **"IA -CM", com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993, conforme Despacho SEDUC 1560385.**

2. Diante do exposto, submeto os autos a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

i) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

ii) **aprovar** a despesa equivalente a **R$ 3.000,00 (três mil reais) referente à participação da servidora Andrea Sobral de Barros** (1588387). Cabe destacar que não haverá custos de hospedagem nem de deslocamento, por se tratar de **evento na modalidade on-line**; e

iii) **autorizar** a contratação de mais uma vaga para participação no curso pela servidora com posterior encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para emissão da nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

João D'arc Ramos de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO D'ARC RAMOS DE OLIVEIRA**, **SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 19/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1588731** e o código CRC **CB497B87**.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Considerando o teor do Parecer AJU (1557124), bem como do Despacho SEDUC (1560385), **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993, **aprovo** a realização da despesa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e **autorizo** a contratação do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil), com vista à participação do servidor **Danilo Mendes Guimarães**, matrícula, 1853 e da servidora **Luciana Cristina Gomes Coelho Marias**, matrícula, 1243, no curso "IA -CM", na modalidade *on-line* com aulas síncronas (ao vivo), de 26 a 30 de junho de 2023, das 9h às 13h (1537506).

2. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para ciência e demais providências da alçada dessas Unidades.

3. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para verificação da regularidade do referido Instituto e posterior emissão de nota de empenho.

Johaness Eck

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 18/05/2023, às 18:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1564835** e o código CRC **8DCA1AED**.

03762/2023 1564835v4

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Auditoria (SAU) para a participação da servidora Andrea Sobral de Barros, matrícula 1826, Coordenadora de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário, no curso "IA -CM", promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil), na modalidade *on-line* com aulas síncronas (ao vivo), de 26 a 30 de junho de 2023, das 9h às 13h (1588387).

2. Considerando o teor do Parecer AJU 1557124, bem como do Despacho SEDUC 1588731, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, **aprovo** a realização da despesa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e **autorizo** a contratação do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil), com vista à participação da servidora Andrea Sobral de Barros, no curso "IA -CM", na modalidade *on-line* com aulas síncronas (ao vivo), de 26 a 30 de junho de 2023, das 9h às 13h (1537506).

3. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), com vistas à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para ciência e demais providências da alçada dessas Unidades.

4. À Secretaria de Administração (SAD), com vistas à Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de inexigibilidade de licitação.

5. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão/reforço de nota de empenho.

Johaness Eck

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 19/06/2023, às 15:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1589484** e o código CRC **651C34A3**.

03762/2023 1589484v5

Data e hora da consulta: 20/06/2023 16:44
Usuário: ***.765.901-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	217	2023PE000203

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/05/2023	Ordinário	03762/2023	-	9.000,00

Favorecido

Código	Nome
62.070.115/0001-00	INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL

Endereço	CEP
BR DO TRIUNFO 520 ANDAR 4 BROOKLIN PAULISTA	04602-908

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
94	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição
03762/2023. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO - CURSO: IA-CM.
CONFORME DESPACHO 1564835-DG

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
005	20/06/2023 16:03:14	Alteração

Data e hora da consulta: 20/06/2023 16:44
Usuário: ***.765.901-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO - CURSO: IA-CM. DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME INFORMAÇÃO SEDUC 1550763.	6.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/05/2023	Inclusão	1,00000	6.000,0000	6.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO - CURSO: IA-CM. DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME DESPACHOS 1589484/DG E 1588731/SEDUC.	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/06/2023	Reforço	1,00000	3.000,0000	3.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
***.525.037-**
20/06/2023 16:03:14

Gestor Financeiro
WERNNE PEREIRA E SILVA
***.924.564-**
20/06/2023 13:52:39

Versão	Data/Hora	Operação
005	20/06/2023 16:03:14	Alteração